

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SÃO PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CNM. 123802.2.0030077-91

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP
LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

matricula

ficha

= 30.077 =

= 1 =

16 de março de 2.001.-

Botucatu.

O lote de terreno sob nº 1, parte de uma gleba de terras designada 3, localizada entre os prolongamentos das ruas Daniel de Oliveira, Benjamin Figueiredo, quadra H do Jardim Continental e Córrego São Caetano, desmembrada da Fazenda Santa Cruz, no 2º subdistrito de Botucatu, (do projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal local - Processo 649/01, de 6/2/01), medindo 10,870 metros de frente para o prolongamento da rua Daniel de Oliveira; 14,14 metros em curva de concordância entre os prolongamentos das ruas Daniel de Oliveira e Benjamin Figueiredo; do lado direito mede 25,00 metros, confrontando com o lote 02; do lado esquerdo mede 16,00 metros, confrontando com o prolongamento da rua Benjamin Figueiredo e na linha de fundo mede 19,870 metros, confrontando com a quadra H do Jardim Continental; encerrando uma área de 497,367 m².- Identificação Municipal:- 02.13.227.027 (área maior).-

PROPRIETARIOS:- Dorival Gonzaga de Oliveira, RG. 9.145.860-SSP/SP, CIC. 015.669.808/01, empresário, casado em comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77 conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.361 da L9 3-Aux. do R.I. de Lençóis Paulista-SP, com Rosiney Aparecida Gonçalves Fernandes de Oliveira, RG. 15.509.725-8-SSP/SP, CIC. 250.188.658/57, do lar, brasileiros, domiciliados em Lençóis Paulista-SP, na rua Geraldo Pereira de Barros, 619.-

Registro anterior:- R. 1 na matrícula 28.759, de 4/1/2001.- Botucatu, 16 de março de 2.001.- O Escrevente Designado:-

R.1/30.077.-

Selo digital: 1238023210A0000027914024L

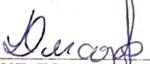
Nos termos da carta de sentença, datada de 24 de maio de 2018, instrumentalizada na forma do Provimento CG nº 31/2013, pelo 2º Tabelião de Notas de Lençóis Paulista/SP, que tramitou pela 1ª Vara de Lençóis Paulista/SP, extraída dos autos nº 0003363-91.2012.8.26.0319, de arrolamento sumário dos bens deixados pelo falecimento de ROSINEY APARECIDA GONÇALVES FERNANDES DE OLIVEIRA, ocorrido no dia 26/05/2004, sem deixar testamento, no estado civil de casada, e que tramitou pelo cartório da vara acima citada, homologada por sentença de 03/05/2018, transitada em julgado aos 16/05/2018, o imóvel objeto desta, avaliado em R\$ 6.642,99, sendo o valor excluída a meação de R\$ 3.321,49 (três mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), (valor venal ITBI/2024 meação: R\$ 46.869,23), foi partilhado na proporção de 1/2 ao viúvo meireiro DORIVAL GONZAGA DE OLIVEIRA, RG 9.145.860-2 SSP/SP, domiciliado em Lençóis Paulista/SP, na Avenida Marino de Santis, nº 251, Jardim Lago da Prata, já qualificado; e 1/6 a cada herdeiro filho: ANA LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA, RG 34.529.912-7 SSP/SP, CPF 342.335.038-58.

Continua no verso

- matrícula -
= 30.077 =

- ficha -
= 1 =
verso

administradora de empresas; RENATA FERNANDES DE OLIVEIRA, RG 35.077.107-8 SSP/SP, CPF 312.078.698-56, economista, domiciliadas em São Paulo/SP, na Rua Iperoig, nº 382, Apto 81, Perdizes; e DORIVAL GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG 35.077.103-0 SSP/SP, CPF 359.800.998-40, administrador de empresas, domiciliado em Lençóis Paulista/SP, na Rua Geraldo Pereira de Barros, nº 619, 10º Andar, Apto 102, Centro, todos brasileiros, solteiros e maiores. (Prenotação 162430, de 08/08/2024). Botucatu, 23 de agosto de 2024. O oficial Substituto:-

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão, composta de 2 pag., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30077, sobre a qual não há qualquer alienação, ações reipersecutórias ou ônus reais além do que nela contém.	Emolumentos 44,20 Estado 12,56 Sec. Fazenda 8,60 Registro Civil 2,33 Trib. Justiça 3,03 Ministério Público 2,12 Imposto Municipal 0,88 TOTAL 73,72
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	 LIDIANNE TAVARES DUARTE ESCREVENTE
Botucatu, 10 de abril de 2025	



SELO DIGITAL

1238023C30E00000121586250

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>